

Fica dispensada a intimação da Procuradoria-Geral Federal (INSS) nos processos em que o valor das contribuições previdenciárias for igual ou inferior a R\$20.000,00 (Portaria MF 582/2013).

Deixo de executar as custas, bem como de intimar a União, porquanto o valor é inferior a R\$1.000,00, mínimo para inclusão na dívida ativa, conforme Portaria MF 75/2012, art. 1.º, I, c/c §5.º.

Após o trânsito em julgado, excluem-se os executados do BNDT e arquivem-se os autos físicos e eletrônicos.

Intime-se o exequente.

BELO HORIZONTE, 8 de Janeiro de 2020.

FABIO GONZAGA DE CARVALHO
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)

Foro de Belo Horizonte
Portaria

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO
DIRETORIA DO FORO TRABALHISTA DE BELO HORIZONTE
PORTARIA FTBH N. 1, DE 15 DE JANEIRO DE 2020
Constitui Comissão para auxiliar a Diretoria do Foro de Belo Horizonte no aprimoramento de informações entre varas da Capital e unidades organizacionais do Tribunal.

A DIRETORA DO FORO TRABALHISTA DE BELO HORIZONTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente o disposto no art. 25, inciso XXV, do Regimento Interno, e no art. 4º da Portaria TRT3/SGP n. 216, de 9 de fevereiro de

2011;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a qualidade, celeridade e efetividade das atividades jurisdicionais, atuando de forma a agilizar as rotinas de trabalho e o fluxo de informações entre as varas do trabalho da Capital e as unidades administrativas e judiciárias do Tribunal;

CONSIDERANDO a busca de melhoria contínua, a modernização das práticas de gestão, a participação efetiva de representantes e o alinhamento ao Planejamento Estratégico 2015/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Secretários de Varas do Trabalho de Belo Horizonte para auxiliar a Diretoria do Foro de Belo Horizonte no aprimoramento de informações, sugerindo ações para aperfeiçoar as rotinas de trabalho e o fluxo de informações entre varas do trabalho e unidades administrativas e judiciárias do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I- Alexandre Araújo Sertã;
- II- André Luiz de Andrade Santos;
- III- Daniela Leite Rocha;
- IV- Flávia Cerqueira Mindello;
- V- Humberto Gonzaga Fialho;
- VI- Nildes de Oliveira Freitas.

Parágrafo único. Incumbe ao Secretário da 37ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, Alexandre Araújo Sertã, a coordenação da Comissão.

Art. 3º Esta Comissão atuará até o final da gestão desta Administração da Diretoria do Foro.

Art. 4º Fica revogada a Portaria DFTBH N. 1, de 31 de janeiro de 2019, deste Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ANA MARIA ESPI CAVALCANTI
Diretora do Foro Trabalhista de Belo Horizonte

1ª Vara do Trabalho de Betim